ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para diversos setores da Prefeitura, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	00000005052 - AÇÚCAR CRISTAL, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharum officinarum l.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante em pacote de 5 kg. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCTE	600
2	00000000062 - ADOÇANTE LÍQUIDO, frasco com 200 ml.	UN	50
3	00000005055 - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO 500 G, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCTE	50
4	00000005057 - ARROZ BENEFICIADO, AGULHINHA, LONGO, FINO, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem plástica de 5 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	PCTE	120

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
5	00000007971 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ml, produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Frasco de vidro com 500 ml. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	FRASCO	20
6	00000010733 - AZEITONA VERDE, sem caroço, em conserva, balde 2 Kg.	BALDE	10
7	00000008955 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores, e com as seguintes características adicionais: PH a 25º C: igual ou maior do que 7,0.	FRASCO	500
8	00000008956 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em garrafas de 1,5 litros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores, e com as seguintes características adicionais: PH a 25º C: igual ou maior do que 7,0.	FRASCO	300
9	00000010734 - BALA MACIA, MASTIGÁVEL, DIVERSOS SABORES, pacote com 600 g.	PCTE	100
10	00000005068 - BATATA PALHA, primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - registro no ssap ou ms. Embalagem plástica em pacote de 500 gramas. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCTE	100
11	00000005070 - BISCOITO MARIA, pacote com 380 gramas, embalagem com 03 pacotes, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCTE	600

Item	Descrição	Unid.	Quant.
12	00000005072 - BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, composição nutricional mínima em 30g: 2,4g de proteína, 1,8g de lipídios, 23g de carboidrato, enriquecido com vitaminas. Embalagem primária: pacotes de 380 gramas, devidamente identificado conforme determina a legislação. Coeficiente de variação de 30%. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCTE	400
13	00000010735 - BISCOITO RECHEADO (CHOCOLATE E OU MORANGO), pacote 130gramas, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, cacau, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, corante caramelo III, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante.	PCTE	500
14	00000010736 - BISCOITO WAFER (CHOCOLATE E OU MORANGO), pacote 115 gramas, Açúcar, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Corante Natural Carmim (INS 120), Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii).	PCTE	500
15	00000010737 - BOMBOM, pacote com 825 gramas, contendo 50 unidades.	PCTE	100
16	00000010738 - BOMBOM, caixa com 250 gramas, sortidos.	CAIXA	150
17	00000005081- CANELA EM PAU, pacote de 10 g. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.De acordo com a rdc n°276/2005.	PCTE	30
18	00000005083 - CANJICA BRANCA 500 G, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCTE	40
19	00000006915 - CANJIQUINHA DE MILHO, subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e	PCTE	25

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	fragmentos estranhos. Pacote com 500 gramas.		
20	00000005103 - COCO RALADO, produto obtido do fruto do coqueiro (cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. Composição: mínimo 35% lipídios, máximo 30% de açúcar, coco ralado e gordura vegetal hidrogenada. Embalagem de polietileno revestidos externamente com papel kraft.(industrial) em pacote de 100 gramas. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCTE	30
21	00000008010 - CREME DE LEITE 200 GRS, creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	CAIXA	150
22	00000005107 - EXTRATO DE TOMATE 850 G, de 1ª qualidade, concentrado: produto resultante da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionados, sem corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação, sem indicar processamento defeituoso. As embalagens (latas) de 850 gramas devem estar íntegras, sem estufamentos, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	LATA	150
23	00000005109 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal. Embalagem plástica em pacote de 1 kg. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	60
24	00000005110 - FARINHA DE TRIGO 01 KG, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	60
25	00000005053 - GELATINA EM PÓ, diversos sabores. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	PCTE	600

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	nutricional, número de lote, quantidade do produto. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Resolução - re nº 60 de 2002. Embalagens em caixa de 20 gramas.		
26	00000010739 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - SABOR MORANGO, ingredientes: leite, açúcar, preparado da fruta, polpa de morango, espessante ácido lático e demais ingredientes que não alterem o sabor e o valor nutricional do produto. Com registro no sim, sisp, ou sif/dipoa. Não contem glúten, com frasco contendo 850 ml.	FRASCO	500
27	00000010740 - IOGURTE DE FRUTAS, sabores: ameixa, coco, morango ou pêssego. Embalagem plástica, selada, data de fabricação e vencimento. Validade mínima 30 dias a contar da data de entrega do produto, com frasco contendo 950 ml.	FRASCO	1.300
28	00000010741 - LEITE CONDENSADO, 395GRS, produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem (caixa) de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	CAIXA	150
29	00000009984 - LEITE DE COCO 500 ML, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	FRASCO	40
30	00000018662 - LEITE INTEGRAL UTH, leite integral longa vida (UHT). Composição: leite integral; estabilizantes (trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato monossódico, di-hidrogênio difosfato dissódico). Embalagem: 1 litro, com indicação de lote, data de fabricação, validade, ingredientes, tabela nutricional e alérgenos. Marca de referência: Leite UHT Integral Itambé 1 L ou outras marcas similares ou superior.	LITRO	9.000
31	00000002685 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, primeira qualidade com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente original do fabricante.	KG	350
32	00000008008 - LOMBINHO TIPO CANADENSE, defumado,	PCTE	700

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	em fatias, pacote com 100gramas.		
33	00000005074 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica pacote de 1 kg.	PCTE	100
34	00000005076 - MACARRÃO TIPO NINHO 1, TAGLIARINI 2, massa de sêmola pacote 500g.	PCTE	100
35	00000005079 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica de 1 kg.	PCTE	100
36	00000010742 - MANTEIGA, de primeira qualidade, produto gorduroso obtido pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20ºc. Textura lisa uniforme, untosa. Cor: branco - amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor e odor: de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Embalagem potes de polipropileno, atóxicos e resistentes pote de 200 gramas.	POTE	3.000
37	00000005088 - MARGARINA CREMOSA, com sal, contendo 80% de lipídeos, 500g.	PCTE	400
38	00000009985 - MASSA PRONTA DE BOLO 400GRAMAS, diversos sabores (laranja, natural, coco), validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCTE	400

Item	Descrição	Unid.	Quant.
39	00000002673 - MILHO PARA PIPOCA, tipo l, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica de 500 gramas.	PCTE	80
40	00000010743 - MILHO VERDE, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso aproximado de 170 gramas (conteúdo drenado). Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	LATA	200
41	00000005095 - ÓLEO DE SOJA ALIMENTÍCIO, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas, frasco de 900 mililitros. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	250
42	00000010744 - PAÇOCA, embalada em pote de 750 gramas. Marca similiar ou superior a santa helena. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	POTE	40
43	00000005111 - PIRULITO BOLA, duro, pacote com 50 unidades.	PCTE	50
44	00000005114 - REFRIGERANTE DE COLA PET 2L, fardo com 06 unidades. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural.	FARDO	100
45	00000005115 - REFRIGERANTE DE GUARANÁ PET DE 2L, fardo com 06 unidades. Ingredientes: água carbonata, açúcar, extrato natural de guaraná, aroma idêntico ao natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico ins 330, conservador benzoato de sódio, ins211, corante caramelo ins150d.	FARDO	300
46	00000005116 - ROSQUINHA DE COCO 330 GRS, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCTE	100
47	00000005117 - SAL REFINADO, iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em	KG	75

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1 kg. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
48	00000009986 - SALAMINHO TIPO ITALIANO EM FATIAS, pacote com 100 gramas.	PCTE	450
49	00000010745 - SUCO EM PÓ, embalagem 15 gramas, faz 1 litro, diversos sabores, rico em vitaminas A e C.	PCTE	750
50	00000006878 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU, caixa 1 litro. Água potável, suco concentrado de caju, açúcar; aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju; antioxidante: ácido ascórbico; acidulante: ácido cítrico; estabilizante: goma xantana e conservante metabissulfito de sódio. Percentual mínimo de polpa no produto final: 25%.	CAIXA	70
51	00000006879 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, caixa 1 litro. Água potável, suco concentrado de maracujá, açúcar; aromatizante: aroma idêntico ao natural de maracujá; antioxidante: ácido ascórbico; acidulante: ácido cítrico; estabilizante: goma xantana e conservante metabissulfito de sódio. Percentual mínimo de polpa no produto final: 25%.	CAIXA	70
52	00000006880 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA, caixa 1 litro, água potável, suco concentrado de uva, açúcar; aromatizante: aroma idêntico ao natural de uva; antioxidante: ácido ascórbico; acidulante: ácido cítrico; estabilizante: goma xantana e conservante metabissulfito de sódio. Percentual mínimo de polpa no produto final: 25%.	CAIXA	70
53	00000008006 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MANGA, suco de fruta concentrado, sabor MANGA, caixa 1 litro. Água potável, suco concentrado de manga, açúcar; aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju; antioxidante: ácido ascórbico; acidulante: ácido cítrico; estabilizante: goma xantana e conservante metabissulfito de sódio. Percentual mínimo de polpa no produto final: 25%.	CAIXA	30
54	00000005119 - TEMPERO COM ALHO E SAL, pacote de 1KG.	KG	30
55	00000002676 - TRIGO PARA QUIBE. Grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos,	PCTE	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem plástica em pacote de 500 gramas.		
56	00000007984 - VINAGRE 750ML, de vinho branco com a acidez mínima de 4,0%, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	FRASCO	50
57	00000005414 - CESTA BÁSICA P/ DIST. GRATUITA (LEI 1533/2011) composição: Arroz 5Kg, Açúcar Cristal 5Kg, Feijão carioquinha 1Kg, Fubá 1Kg, Óleo de Soja 1Lt, Sal refinado 1Kg, Macarrão tipo espaguete 1Kg, Café 500g, Sabão em Barra pct 5, Papel higienico rolo 60metros pct 12, Extrato de tomate 340grs, Batata comum 1Kg, Cebola 1Kg, Sabonete 90g, Pasta Dental 90g.	UN	750
58	00000005258 - ABSORVENTE INTIMO C/ ABAS, pacote com 8 unidades.	PCTE	50
59	00000005259 - ACETONA FRASCO 500 ML, aspecto físico líquido, límpido, fórmula química c3h6o, massa molecular 58,08, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. ACS, número de referência química cãs 6-64-1-500ml.	FRASCO	40
60	00000005263 - ALICATE PARA UNHAS, alicate de manicure, material aço carbono,lâminas longas e duráveis tratamento superficial forjado e niquelado, tipo 4 1/8, tamanho 10, aplicação unhas das mãos.	UN	10
61	00000005265 - APARELHO DE BARBEAR, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 03 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UN	350
62	00000010746 - BASE PARA UNHA INCOLOR, esmalte de unha, tipo tratamento, com 8 ml, cor incolor, características adicionais base unhas fracas.	UN	20

Item	Descrição	Unid.	Quant.
63	00000005270 - CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO, contendo carnaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalizante, plastificante, fragância e água, frasco com 750 ml, qualidade igual ou superior a Inglesa Maxx.	FRASCO	1100
64	000000010723 - LIXEIRA REDONDA 97 LITROS, confeccionada em polipropileno e com proteção contra raios uv, uva, uvb não resseca e tem maior durabilidade, com camada protetora a cor não desbota com facilidade pode ser usado em todos os tipos de locais onde houver necessidade com capacidade de 97 litros.	UN	40
65	000000010724 - LIXEIRA REDONDA 20 LITROS, confeccionada em polipropileno e com proteção contra raios uv, uva, uvb não resseca e tem maior durabilidade, com camada protetora a cor não desbota com facilidade pode ser usado em todos os tipos de locais onde houver necessidade com capacidade de 20 litros.	UN	30
66	000000010725 - LIXEIRA REDONDA 53 LITROS, confeccionado em polipropileno e com proteção contra raios uv, uva, uvb não resseca e tem maior durabilidade, com camada protetora a cor não desbota com facilidade pode ser usado em todos os tipos de locais onde houver necessidade com capacidade de 53 litros.	UN	20
67	00000005271 - CONDICIONADOR DE CABELO COM 350ML.	FRASCO	70
68	00000005273 - CORDA DE VARAL NYLON, 10M, Nº 03.	PCTE	25
69	00000010747 - CURATIVO ADESIVO, qualidade igual ou superior marca Band Aid, caixa com 35 unidades.	CAIXA	30
70	00000005277 - DESINFETANTE LÍQUIDO, 2 LITROS, desinfetante de uso geral, germicida e bactericida, galão.	GALÃO	1.500
71	00000005279 - DESODORANTE ROLL-ON, proteção termo ativa 50 ml.	UN	80
72	00000005281 - DETERGENTE NEUTRO, contendo tensoativo biodegradável, frasco de 500 ml. Utilizado para lavagem de louças, talheres e utensílios de cozinha em geral. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	2.000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
73	000000010726 - ESCOVA PARA VAZO SANITÁRIO, com cerdas flexíveis e macias que permitem uma melhor limpeza e lavagem. Base redonda. Medidas: Comprimento: 15 cm x Largura: 15 cm x Altura: 52 cm	UN	30
74	00000005286 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, abrasividade fina para limpeza e brilho, 60g, em embalagem com 8(oito) unidades, fardo com 14 pacotes, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, qualidade igual ou superior ao bombril.	FARDO	60
75	00000010748 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G, pacote com 70 unidades.	PCTE	10
76	00000005298 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, pacote com 80 unidades.	PCTE	10
77	00000000167 - HIDRATANTE PARA O CORPO PELE EXTRASSECA 200 ML.	UN	40
78	00000008369 - HIPOCLORITO 2,5 % FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	200
79	00000005300 - LIMPADOR DE VIDROS COM ÁLCOOL, frasco com 500 ml.	FRASCO	700
80	00000005302 - LIMPADOR DILUÍVEL PARA CHÃO (LIMPEZA PESADA), Frasco 500 ml.	FRASCO	750
81	00000005304 - LIXA DE UNHA: TAM APROX. 1,4MM X16CM.	UN	100
82	00000005314 - MULTI USO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	CAIXA	200
83	00000005315 - PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	UN	20
84	00000005316 - PALHA DE AÇO N° 2, MATERIAL AÇO CARBONO, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g. Fardo com 20 pacotes.	FARDO	20
85	00000010729 - PANO DE CHÃO, medindo 70 x 50 cm 100% algodão.	UN	750

Item	Descrição	Unid.	Quant.
86	00000005319 - PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5M.	BOBINA	50
87	00000005321 - PAPEL TOALHA DUPLA FACE C/ 2 ROLOS.	PCTE	1000
88	10695 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE, medindo 21x23, pacote com 1.000 folhas.	PCTE	1.000
89	00000005323 - PASTA DENTAL, EM CREME, USO ADULTO, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UN	150
90	00000000225 - PASTA JÓIA ROSA, POTE COM 500G.	UN	50
91	00000010749 - PALITO DE DENTE, de madeira, caixa com 80 unidades.	CAIXA	25
92	00000005509 - PILHA PEQUENA (LETRA AA) PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCTE	130
93	00000000173 - PINÇA DE SOBRANCELHA.	UN	10
94	000000010727 - FILME DE PVC, medindo 28 cm x 30 Metros.	UN	30
95	00000005278 - PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, pacote com 12 unidades.	PT	40
96	000000010728 - RODO DE METAL REFORÇADO, medindo 55 cm de comprimento, reforçado, borracha dupla com cabo de madeira com 1,50 m de comprimento.	UN	100
97	00000005290 - SABÃO EM BARRA NEUTRO, contendo glicerina e ácidos graxos de coco babaçu, sebo e soja, qualidade igual ou superior ao ypê, pacote com 5 unidades.	PCTE	300
98	00000005291 - SABÃO EM PÓ, caixa de 900gramas.	CAIXA	1500
99	00000005293 - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, galão 2 litros.	GALÃO	250
100	00000010750 - SACO PARA LIXO - 100 LITROS, resistente, fabricado rigorosamente dentro das normas da abnt,confeccionado em polietileno de alta densidade, com	PCTE	3000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	espessura mínima de 10 micras, na cor preta opaca, medindo 85 x 100 x 14 cm, pacote com 5 unidades.		
101	000000010732 - SACO PARA LIXO 240 LITROS - Espessura: 0,12 micras, Dimensões: 124 x 144 cm	MILHEIRO	50
102	00000005306 - SAPÓLIO, frasco com 300g.	FRASCO	300
103	00000000165 - SHAMPOO COM 350 ML.	UN	50
104	00000000095 - VASSOURA DE PIAÇAVA LITOGRAFADA, resistente, com cabo de madeira, tamanho nº 4.	UN	150
105	00000000244 - VELA PARA FILTRO DE BARRO Nº. 01.	UN	30
106	00000000174 - VIDRO DE ESMALTE (CORES VARIADAS).	UN	100
107	00000006875 - TAPETE DE PANO (ARTESANAL). Medindo aprox. 40x60cm.	UN	100
108	00000006067 - COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50 ML, pacote com 100 unidades.	PCTE	50
109	00000006066 - COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200 ML, pacote com 100 unidades.	PCTE	2500
110	00000006064 - COPO AMERICANO, 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100
111	00000006057 - COADOR DE CAFÉ. FLANELA, cabo isolado, 16 cm de diâmetro, tamanho grande.	UN	50
112	00000006076 - ISQUEIRO A GÁS, TAMANHO GRANDE, seguindo as normas NBR ISO 9994: 1999.	UN	100
113	00000008012 - CANECA DE POLIPROPILENO, plástica, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.	UN	50
114	00000005050 - ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE DE 1 KG. INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA LEITOSA EM PACOTE DE 1000 GRAMAS.	PCTE	700

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (MARCA SANTA AMÁLIA OU COMPROVADAMENTE SIMILAR/SUPERIOR). APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM ESCURA.		
115	00000010056 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PRIMEIRA LINHA, PACOTE DE 500 GRAMAS, GRÃOS SELECIONADOS ARÁBICA; EM 100G: UMIDADE MENOR OU IGUAL A 5%, IMPUREZA ATÉ 1%. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC OU SUAS CREDENCIADAS OU POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E HABILITADOS PARA REALIZAR ANÁLISE DE PRODUTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCTE	2.000
116	00000005260 - ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO. COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P. ACONDICIONADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	2.000
117	00000005261 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM. DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS. UTILIZADO PURO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES COMO PISOS, PAREDES E BANCADAS. ACONDICIONADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	850
118	00000005264 - AMACIANTE DE ROUPA, 2 LITROS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO	FRASCO	250

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
119	00000005283 - ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO. DIMENSÕES (AXLXP) 24X5X2CM, PESO LÍQ. APROXIMADO 27G.	UN	100
120	00000005292 - ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA. UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E OUTRA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO, MEDINDO 110 X 70 X 20MM.	UN	800
121	00000005508 - FLANELA P/ LIMPEZA 100% ALGODÃO APROX 31X44CM.	UN	300
122	00000011214 - LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, COMPRIMENTO: 30 CM, ESPESSURA 040 MM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. TAMANHO M.	PAR	300
123	00000011215 - LUVA DE LATEX MULTIUSO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, COMPRIMENTO: 30 CM, ESPESSURA 040 MM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. TAMANHO P.	PAR	250
124	00000005318 - PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 33 CM.	UN	500
125	00000005320 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. BRANCA E SUPER MACIA, ROLO COM 60M, PACOTE COM 12 UNIDADES, EXTRATO DE ALGODAO HIDROSSOLUVEL PICOTADO, 100% DE FIBRA DE CELULOSE.	PCTE	850
126	00000005280 - REFIL DE LENÇO UMIDECIDO PACOTE COM 400 UNIDADES.	PCTE	30
127	00000005294 - SABONETE EM TABLETE. USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER	UN	250

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
128	00000005297 - SACO PARA LIXO - 50 LITROS. RESISTENTE, FABRICADO RIGOROSAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, NA COR PRETA OPACA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	2000
129	00000005301 - SACO PARA LIXO - 15 LITROS. RESISTENTE, FABRICADO RIGOROSAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA ABNT CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, NA COR PRETA OPACA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	1.000
130	00000005303 - SACO PARA LIXO - 30 LITROS RESISTENTE, FABRICADO RIGOROSAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, NA COR PRETA OPACA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	2000
131	00000011216 - SHAMPOO INFANTIL FRASCO CONTENDO 400 ML.	FRASCO	50
132	00000005309 - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO DE 70 X 50 CM.	UN	200
133	00000005311 - TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO DUPLO, BRANCA, 100 UNIDADES.	CAIXA	50
134	00000000161 - VASSOURA DE PELO BOLA 40 CM CABO DE MADEIRA.	UN	100
135	00000006075 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO. MACIO E RESISTENTE, TAMANHO 24CM X 22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	500

Item	Descrição	Unid.	Quant.
136	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE medindo 20cmx10cm com 100 unidades.	PCTE	250
137	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS: luva descartável, confeccionada em látex de borracha natural, ambidestra, não estéril, com ou sem pó bioabsorvível, superfície lisa ou levemente texturizada, destinada à proteção das mãos durante procedimentos na área da saúde. Deve possuir registro na ANVISA, estar acondicionada em embalagem apropriada e disponível no tamanho M. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	75
138	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS: luva descartável, confeccionada em látex de borracha natural, ambidestra, não estéril, com ou sem pó bioabsorvível, superfície lisa ou levemente texturizada, destinada à proteção das mãos durante procedimentos na área da saúde. Deve possuir registro na ANVISA, estar acondicionada em embalagem apropriada e disponível no tamanho G. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	75
139	00000005049 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, classificado com tipo cores, isto é, constituído de grãos com a mesma coloração admitindo-se no máximo 05 (cinco)% de misturas de outras classes e até 10 (dez)% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: contendo 01 (um) kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	330
140	00000001979 - ALFACE FRESCA, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	UN	650
141	00000005054 - ALHO NACIONAL TIPO IV, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que posam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes, com características que atendam à nta 17 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta sarc/anvisa/inmetro nº 009, de 12 de	KG	200

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	novembro de 2002. Acondicionado em embalagens de 1 kg.		
142	00000005061 - BANANA PRATA, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e de vez, não devendo estar verde ou muito madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.	KG	400
143	00000005064 - BATATA BAROA LISA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à nta 17 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta sarc/anvisa/inmetro nº 009, de 12 de novembro de 2002. Acondicionado em embalagens de 1 kg.	KG	250
144	00000005066 - BATATA COMUM ESPECIAL, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	200
145	00000005069 - BETERRABA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à nta 17 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta sarc/anvisa/inmetro nº 009, de 12 de novembro de 2002. Acondicionado em embalagens de 1 kg.	KG	250
146	00000005096 - CEBOLA, produto de boa qualidade, de coloração amarela bem brilhante, bulbo redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho bem desenvolvido, haste seca e sem brotos e de aspecto fresco.	KG	200
147	00000005098 - CENOURA VERMELHA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos	KG	200

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à nta 17 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta sarc/anvisa/inmetro nº 009, de 12 de novembro de 2002. Acondicionado em embalagens de 1 kg.		
148	00000005101- CHUCHU, produto de boa qualidade, suficientemente bem desenvolvido. De cor verde claro e tamanho uniforme. São tolerados ligeiros defeitos de conformação, desde que não afetem suas características. Devem pesar entre 230-250g, com 10-11cm de comprimento e 6cm de largura e de aspecto fresco. Acondicionado em embalagens de 1 kg.	KG	50
149	00000010718 - COUVE FLOR, hortaliça fresca, de primeira qualidade, de colheita recente, tipo sem folhas, in natura, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade.	KG	330
150	00000006381 - COUVE, verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Acondicionado em embalagens individuais. Maço aproximadamente de 400 g.	MAÇO	25
151	00000005063 - LARANJA FRUTA, de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.	KG	500
152	00000005071 - MAÇA GALA, fruta de 1ª qualidade, fresca, de ótima qualidade, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidade, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	500
153	00000005082 - MAMÃO FRUTA, de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e conformação	KG	400

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	uniforme. Fruta bem desenvolvida e de vez. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.		
154	00000009760 - MARACUJÁ, íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo.	KG	300
155	00000010468 - MEXERICA PONCAN, tamanho médio aproximadamente 138g, base com pescoço pequeno e ápice pouco deprimido coloração a casca é fina, firme, mas fácil de remover. a superfície é lisa, de cor laranja a vermelha, com 9 a 13 segmentos, facilmente separáveis e eixo médio e aberto. a polpa é de cor laranja, sucosa e aromática deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	300
156	00000009759 - MANDIOCA, produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	150
157	00000006389 - MELANCIA, redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme.	KG	150
158	00000008009 - MELÃO, redondo ovalado, casca amarelo, polpa firme e intacta variando de branca a creme, de 1ª qualidade, fresco, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme.	KG	80
159	00000005097 - OVOS DE GALINHA, branco, frescos, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio.	DÚZIA	200
160	00000009763 - PIMENTÃO VERDE, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100

Item	Descrição	Unid.	Quant.
161	00000009765 - TOMATE, produto de boa qualidade, sem defeitos na casca,bem desenvolvidos e maduros, graúdos, com cor e com formação uniformes, podendo ser redondo ou oblongo. a polpa deve ser intacta e firme e de aspecto fresco. deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	450
162	00000006394 - VAGEM, produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Vagens pequenas, de cor brilhante, tenras e quebradiças e de aspecto fresco. Acondicionado em embalagens de 1 Kg.	KG	100
163	00000005051 - FUBÁ, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica em pacote de 1 kg. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	500
164	00000000722 - BOLO REDONDO VARIADOS SABORES, contendo farinha de trigo, ovos, leite, margarina ou óleo, fermento em pó e algum dos seguintes sabores (laranja, limão, fubá, cenoura, chocolate, coco ou baunilha), aproximadamente 400 grs.	UN	300
165	000000010721 - PÃO DE QUEIJO ASSADO, pesando aproximadamente 50grs cada.	UN	4.500
166	000000010720 - MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO. Pesando aproximadamente 25grs cada.	KG	750
167	00000002691 - PÃO FRANCÊS, o produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico conforme RDC 344 de 13/12/2002 que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Cada unidade devera pesar 50 gramas e apresentar tamanhos e formatos uniformes. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.	KG	7.000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
168	00000002693 - PÃO HOT DOG, produto, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico conforme RDC 344 de 13/12/2002 isento de gorduras trans, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. Cada unidade deverá pesar 50 gramas e apresentar tamanhos e formatos uniformes. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.	KG	1.500
169	00000005112 - PRESUNTO, cozido e fatiado.	KG	300
170	00000005113 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiada.	KG	300
171	00000008796 - BACON, produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. Registro no (SIF, IMA ou SIM) e certificado de inspeção sanitária do veículo que o transporta em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade.	KG	400
172	00000005084 - CARNE BOVINA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, de primeira qualidade (exceto músculo) resfriada. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), quando em cubos: cortada em cubos pequenos, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº12 de 02/01/01 anvisa/ms. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg.	KG	450
173	00000005091 - CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira qualidade (miolo de acém) resfriada. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), quando moida: a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº12 de 02/01/01 anvisa/ms. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg.	KG	400
174	00000005092 - CARNE BOVINA TIPO ISCA, isca de aproximadamente 20g, de primeira qualidade (patinho) resfriada. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), quando em iscas: cortada em tiras	KG	400

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	pequenas, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº12 de 02/01/01 anvisa/ms. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg.		
175	00000005093 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA, abatidas com limites previamente especificados pelo órgão de inspeção. Corte congelado sem tempero e sem pele, coloração: branca, odor e textura: característico. O produto não deverá conter substâncias estranhas de qualquer natureza. Acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente original do fabricante. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega kg.	KG	200
176	00000005094 - CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, abatidas com limites previamente especificados pelo órgão de inspeção. Corte congelado sem tempero e sem pele, coloração: branca, odor e textura: característico. O produto não deverá conter substâncias estranhas de qualquer natureza. Acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente original do fabricante. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega kg.	KG	500
177	00000005118 - SALSICHA TIPO HOT DOG, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando até 3 (três) kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº12 de 02/01/01 anvisa/ms.	PCTE	50

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de São Vicente de Minas, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de São Vicente de Minas.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de São Vicente de Minas.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas, CNPJ nº 17.954.546/0001-84, situada a Rua Visconde do Rio Branco, 81, Centro, São Vicente de Minas.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de São Vicente de Minas.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas, 03/11/2026.

Daniele Aparecida de Souza
Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Gabriela Silva Oliveira
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

Kissia Legiane Ramos Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde

Marco Aurélio Guimarães Carvalho
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Robson Teixeira de Araújo
Secretário(a) Municipal de Obras

Rodolfo Arantes de Oliveira
Secretário(a) Municipal de Fazenda e Administração

Rosângela Maria de Lima Guimarães
Secretário(a) Municipal de Educação